



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 028/2007.

EMENTA: Homologa Resolução Nº 262/2006 do CEPE, que referendou, em sua área de competência, assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e o INSTITUTO PROE.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 28/2007 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001097/2006, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 262/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que referendou, em sua área de competência, a assinatura da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e o INSTITUTO PROE, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades de assistência na “promoção da integração ao mercado de trabalho” e de educação na “formação para o trabalho”, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), capaz de propiciar a plena operacionalização do Decreto Nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77, bem como o contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua Regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização ou de “preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, que complementa o Processo Ensino Aprendizagem, estabelecendo Cooperação Recíproca entre as partes visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de março de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.